PROJUDI - Processo: 0014350-37.2019.8.16.0056 - Ref. mov. 73.1 - Assinado digitalmente por Carolina Secco Bianquini
22/12/2021: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ - PARANÁ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Nesta Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito da(os) 1ª V Fazenda Pública, expedido dos Autos nº. 14350-37.2019.8.16.0056
Ação de: Execução Fiscal
Exeqüente: Município de Cambé
Executado: Luis Fernando Palhoni

Diligenciei até o endereço constante do presente mandado e onde preciso foi, e aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA**, do (s) seguinte (s) bem (s), a saber: 01 (um) Veículo marca/modelo FORD/DEL REY GHIA, placa AFQ 8632, ano 1986, cor azul, que não está em funcionamento, com problemas no motor, câmbio, bateria péssima, pneus em péssimo estado de conservação, estofados em péssimo estado de conservação.

Os bens acima descritos, foram avaliados perfazendo o total de R$ 1.000,00 (mil reais).

Efetivada a presente Penhora, depositei o(s) bem(ns) acima em mãos e poder do Sr.(a), Luis Fernando Palhoni, depositário particular deste Juízo, que aceitou, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo e que prometeu não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do (a) MM.(a) Juiz (a) do feito e sob as penalidades da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme será devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário (a).

CAROLINA SECCO BIANQUINI MUNHOZ
Oficiala de Justiça

Luis Fernando Palhoni
Depositário (a)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P R3F46 EBYVV 8BAGB

Digitalizado com CamScanner